



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo **Relato de Experiência** **Relato de Caso**

PNEM: o término na formação continuada diante da Reforma do Ensino Médio

AUTOR PRINCIPAL: Sandra Maria Zardo Morescho

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Rosimar Serena Siqueira Esquinsani

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo - Doutorado em Educação PPGEDU/UPF

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta um excerto de dissertação de mestrado desenvolvida nos anos de 2015 à 2017, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapeco. O objetivo da pesquisa qualitativa foi investigar a percepção do orientador de estudo sobre o processo de formação continuada ofertada por meio do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio – PNEM, desenvolvida pelo Governo Federal em 2014 e 2015 (BRASIL, 2013). Para os orientadores de estudo, profissionais que mediarão a formação aos docentes e coordenadores de ensino médio, o PNEM contribuiu significativamente com mudanças positivas nas escolas em que foi realizado. Entretanto, com a aprovação da Reforma do Ensino Médio, o programa de formação continuada teve sua finalização, causando descontentamento aos envolvidos no processo formativo.

DESENVOLVIMENTO:

O PNEM foi desenvolvido nas escolas públicas com os professores de ensino médio, na modalidade presencial e teve como tema “Sujeitos do Ensino Médio e Formação Humana Integral” (BRASIL, 2016). Os orientadores de estudo que mediarão a formação foram escolhidos em processo seletivo público, em suas respectivas unidades escolares, atendendo aos requisitos da Portaria 1.140/2013: ser professor ou coordenador pedagógico do ensino médio, do quadro efetivo do magistério da Rede



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Pública Estadual de Ensino, ser formado em Pedagogia ou outra licenciatura, ter atuado pelo menos três anos no ensino médio como professor ou coordenador pedagógico e ou possuir experiência na formação de professores para esse nível de ensino, ter disponibilidade para dedicar-se à formação nos encontros com o formador regional, bem como para o trabalho junto aos professores/coordenadores do ensino médio (BRASIL, 2013).

Para a realização da pesquisa, procurou-se Gerência Regional de Educação de Chapecó (GERED), onde foi obtida a relação das vinte e oito escolas envolvidas com o PNEM que na época ofertavam o ensino médio. Do total, foram selecionadas as dez que tinham o maior número de professores que participaram da formação, com o propósito de localizar os orientadores de estudo para a realização da pesquisa. Obteve-se um total de doze orientadores, visto que em duas escolas, o número de professores era de aproximadamente quarenta sujeitos, um número alto que demandou que a formação fosse mediada por dois orientadores. A produção dos dados ocorreu por meio de entrevista semiestruturada, aplicadas individualmente aos orientadores de estudo. As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas tendo como base de análise Bardin (1979).

Os orientadores de estudo que participaram da pesquisa, avaliaram positivamente a formação continuada ofertada pelo PNEM. Além do tempo destinado para os estudos, permitia o encontro dos docentes e o diálogo fortalecendo o grupo, oportunizava ao professor do ensino médio a reflexão sobre sua prática pedagógica e motivava o trabalho com os estudantes. “Na escola, a gente fez uma avaliação ao final da formação e o coletivo de professores avaliou que foi uma das melhores formações que eles já fizeram” (OE5).

Infelizmente, esses momentos chegaram ao fim com a interrupção do PNEM, no ano de 2015, sem informações oficiais sobre a possibilidade de sua continuidade. A certeza da finalização do programa ocorreu no ano de 2016, com sanção da Medida Provisória 746, que hoje vigora na Lei 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017), que instituiu a Reforma do Ensino Médio. O lamento sobre o término da formação também foi observado entre os orientadores de estudo: “Mas é uma pena! Que pena que parece que morreu. Assim como o Pacto, as formações morreram. É isto” (OE1). A metáfora utilizada é empregada, considerando especialmente, por não haver mais uma formação ofertada aos docentes do ensino médio, semelhante àquela ofertada pelo PNEM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A partir das percepções dos orientadores de estudo sobre o PNEM, observou-se que o programa de formação continuada teve sua relevância reconhecida nas escolas em que foi realizado, oportunizando o estudo e a reflexão sobre o trabalho que os docentes realizavam com os estudantes do ensino médio. O PNEM teve sua finalização



VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



com a implementação Reforma do Ensino Médio, que infelizmente não oferece uma formação comum a todos os docentes, a exemplo daquela ofertada pelo PNEM.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.140, 22 de novembro de 2013. Diário Oficial da União. Nº 228, 2013, p. 24-25. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15069-pacto-dou-1-2&category_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 09 jun. 2016.

BRASIL. Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio. 2016. Disponível em: http://pactoensinomedio.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22. Acesso em: 09 jun. 2016.

BRASIL. Palácio do Planalto. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Portal da Legislação, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): 1.794.259

ANEXOS